



1
Q

Jundiaí, 06 de fevereiro de 2018.

IPREJUN/GP

- I. Ante necessidade de autuação, protocole-se o presente.
- II. Após, retorne-se ao Iprejun, secretaria 90, órgão 9001.

Assunto: Esclarecimento referente ao Edital de Pregão Presencial nº 02/17 – tendo como objeto a contratação de instituição registrada ou devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar os serviços de Custódia Qualificada e Controladoria de títulos e valores mobiliários para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

Interessado: Itaú Unibanco S.A


Cláudia George Musseli César
Diretora Administrativa/Financeira
Iprejun

Data Entrada: 06/02/2018 **Processo:** 3.883-6/2018-1

ITAU UNIBANCO S.A.

Endereço de Ação

EC EM CARTEIRA,S/N

LT CARTEIRA - CARTEIRA

13.200-970

Grupo/Assunto

34-PROCESSO

16-SOLICITACAO

Prioridade : MEDIO

Descrição:

ESCLARECIMENTO REF AO EDITAL DE PREGÃO PRESENC

LAL Nº 02/17 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO REGI

STRADA PELA CVM A PRESTAR SERV DE CUSTÓDIA QUA



18.1.00.004.218-66

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/17
PROCESSO N.º 31.145-8/2017

ILMº SENHOR PREGOEIRO,

ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ sob nº **60.701.190/0001-04**, com sede na cidade de **SÃO PAULO**, no estado de **SÃO PAULO**, à **PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100 TORRE OLAVO SETUBAL**, vem, por meio deste, solicitar ainda os seguinte esclarecimento:

- 1) Está correto nosso entendimento de que todas as Declarações poderão ser assinadas pelo Gerente Poder Público - representante legal, que conforme procuração, estará representando a Instituição neste pregão?
- 2) Com relação a exigência do item 6.1.5; e) – tendo em vista a impossibilidade de comprovação da adesão do Código de Ética por todos os profissionais – funcionários do Itaú Unibanco, uma vez que é efetivada por sistema eletrônico interno, É correto nosso entendimento de cumprimento da exigência deste item através da apresentação do código de ética, no qual consta na página 13, entre outras indicações de conduta o seguinte texto: *“comunicar ao gestor ou canal c competente, de forma fundamentada, qualquer transgressão ao presente Código, dando mostra de vigilante espírito de cooperação com o Itaú Unibanco”*.
- 3) Com relação ao item 6.1.5; i) – está correto nosso entendimento que a comprovação de volume de Recursos sob custódia superior a 1%, assinado pelo representante legal, atende a presente exigência?

Atenciosamente,



Hederson Marcio Cantos
50383118
Gerente Poder Público Ef.
Banco Itaú S/A.

Hederson Marcio Cantos
Gerente Poder Público



Jundiaí, 07 de fevereiro de 2018.

PROCESSO Nº 3.883-6/2018

ASSUNTO: Esclarecimentos referente edital do Pregão Presencial nº 02/17

Atendendo solicitação do Sr. Pregoeiro, procedemos a análise dos esclarecimentos solicitados pelo Itaú Unibanco S/A e informamos:

- 1) Em relação à assinatura das declarações solicitadas no Edital do Pregão Presencial nº 02/2017, informamos que todas poderão ser assinadas pelo representante legal da Instituição ou procurador legalmente constituído para esta finalidade.
- 2) Sendo o Código de Ética da Instituição de observância obrigatória a todos os funcionários, e considerando a previsão de cooperação entre os funcionários para que tal código seja fielmente cumprido, a apresentação do citado código, com estas previsões, já se constitui prova suficiente da adesão dos profissionais envolvidos, conforme solicitado no item 6.1.5 "e".
- 3) Em relação ao item 3, a declaração assinada pelo representante legal, comprovando o volume de recursos sob custódia superior a 1% atende o item 6.1.5 "i" do edital. O entendimento está correto.

Desta forma, entendemos estarem esclarecidos os apontamentos elencados.

Atenciosamente


Cláudia George Musseli Cezar
Diretora Administrativa/Financeira
IPREJUN



48

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2018.

Ofício Pregoeiros nº 02/2018

A

ITAÚ UNIBANCO S/A

Att: Sr. Hederson Márcio Cantos

Gerente de Poder Público

Considerando o pedido de esclarecimentos formulado por essa empresa quanto ao Edital do Pregão Presencial nº 02/17;

Considerando que a Diretoria Administrativa-Financeira, responsável pela utilização do Sistema de Custódia Qualificada e Controladoria, analisou os questionamentos apresentados, e informa que estão corretos os entendimentos expressados pelo Itaú Unibanco S/A;

Considerando o que dispõe o item 9.5 do referido edital, cuja providência será a publicação deste esclarecimento no "site" do IPREJUN,

Sem mais, ficamos à disposição para outros esclarecimentos cabíveis que se façam necessários.

Atenciosamente



OMAIR JOSÉ FEZZARDI
Pregoeiro